



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

01 de julho de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.821, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$9.868,07 (Nove mil oitocentos e sessenta e oito reais com sete centavos), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.302.0017.2.069 – Proporcionar atendimento especializado a população  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.20.122.0002.2.011 – Manter e conservar o prédio da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Demais serviço de Pessoa Jurídica.....R\$7.868,07

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.302.0017.2.069 – Proporcionar atendimento especializado a população  
Elemento de Despesa: 3.3.93.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente  
01.04.122.0021.2.094 – Qualificação do trabalhador e empreendedor  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$868,07

01.20.608.0022.2.097 – Realização horas máquina  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$7.000,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

[gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

[www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se

~~Edison Haroldo Kirmess~~  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

  
Edison Osvaldo Arnt  
Prefeito